

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 004/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo nº:** 018/2022

**Data: 08/02/2022.**

**Objeto:**

**“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet nos diversos setores do Município de Humaitá/RS.”**

## **JUSTIFICATIVA**

Contratação com a empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, CNPJ n° 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n° 487, na cidade de Humaitá/RS, destinada a prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município.

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública. Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido pela lei 8.666/93 e art. 29, inciso II da lei 13.303/2016, no tocante às empresas públicas.

Foram apresentados três orçamentos, atendendo a necessidade da quantidade de dados para cada setor da prefeitura utilizar em seus computadores. A empresa que ofereceu o melhor orçamento foi Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, no valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) mensais.

Humaitá/RS, 04 de fevereiro de 2022.

Estela Cristina Penz  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Humaitá/RS

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

**Órgão:** 03.01 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 - Secretaria de Administração

**Proj./Ativ. :** 2003 - Manutenção das Atividades da Administração

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 47

**Saldo:** R\$ 4.725,00

**Órgão:** 07.01 - Secretaria de Educação

**Unidade:** 01 - Secretaria de Educação

**Proj./Ativ. :** 2020 - Manutenção da Secretaria da Educação

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 114

**Saldo:** R\$ 10.000,00

**Órgão:** 07.03 - Secretaria de Educação - MDE

**Unidade:** 03 - MDE

**Proj./Ativ.:** 2021 - Manutenção das Atividades do MDE

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 137

**Saldo:** R\$ 18.890,00

**Órgão:** 03.01 - Secretaria da Saúde

**Unidade:** 01 - Secretaria da Saúde

**Proj./Ativ. :** 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 204

**Saldo:** R\$ 34.805,00

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Lenir Cecília Dahlem**  
Sec. de Finanças

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

### **01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet nos diversos setores do Município de Humaitá/RS.

### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:**

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 47

**Saldo:** R\$ 4.725,00

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 114

**Saldo:** R\$ 10.000,00

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 137

**Saldo:** R\$ 18.890,00

**Elemento:** 33.90.40.13 - Comunicação de dados

**Despesa:** 204

**Saldo:** R\$ 34.805,00

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **Dispensa de Licitação nº 004/2022.**

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

### **Comissão de Licitação:**

Nome: Michael Loch

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Janete Correa de Moura

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandro Rogerio Petry

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 004/2022**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Assessor Jurídico**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet nos diversos setores do Município de Humaitá/RS. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública.

O trabalho será realizado pela empresa GAÚCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS, pelo valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) mensais, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER JURÍDICO**

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá/RS. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública.

O trabalho será realizado pela empresa GAÚCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS, pelo valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) mensais, conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**Assessor Jurídico**

## **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá RS. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública.

O trabalho será realizado pela empresa GAÚCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

**Paulo Antônio Schwade**  
Prefeito Municipal